



**RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

BOLETIM OFICIAL Nº 3288

Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

61ª LEGISLATURA

NATAL (RN) – TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015.

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748
SITE: www.al.rn.gov.br
E-MAIL: boletimalrn@rn.gov.br**

MESA DIRETORA

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

LEGISLATURA ATUAL	
DEPUTADO AGNELO ALVES - PDT	DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PT do B	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PC do B	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSD
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PROS
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB

COMISSÕES

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)-Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO KELPS LIMA (SD)-Pres.
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)-Pres.
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)-Pres.
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Vice
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)

SUPLENTES

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL.**

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)-Vice
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Vice
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

- 1 - Projeto de Lei nº 0092/2015 e Processo nº 0960/2015.
- 2 - Projeto de Lei nº 0093/2015 e Processo nº 0961/2015.
- 3 - Projeto de Lei nº 0094/2015 e Processo nº 0962/2015.
- 4 - Projeto de Lei nº 0095/2015 e Processo nº 0963/2015.
- 5 - Projeto de Lei nº 0096/2015 e Processo nº 0964/2015.
- 6 - Projeto de Lei nº 0097/2015 e Processo nº 0965/2015.
- 7 - Mensagem nº 015/2015-GE - Governo do Estado do RN.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- 1 - Portarias nºs 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 054, 055 e 056/2015-SGA - Secretaria Geral da Assembleia.
- 2 - Extrato do Contrato de Serviço de Docência para o ILP nº 036/2015 - Processo nº 498/2015 e Ato Homologatório/2015.
- 3 - Atos nºs 2108, 2109, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118 e 2119/2015 da Mesa.
- 4 - Atos nºs 2106, 2107 e 2110/2015 - Mesa Diretora.

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0092/2015
PROCESSO Nº 0960/2015

Obriga operadoras de telefonia fixa e móvel a disponibilizar conta detalhada na internet das chamadas telefônicas e serviços utilizados na modalidade "pré-pago", e dá outras providências.

O Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As operadoras de telefonia fixa e móvel que prestam serviços no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte ficam obrigadas a fornecer, aos clientes da modalidade "pré-pago", conta detalhada das chamadas telefônicas e serviços utilizados com respectivo valor cobrado.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput as operadoras deverão disponibilizar as informações na rede mundial de computadores, internet, com fornecimento aos clientes de usuário e senha para consulta.

Art. 2º As operadoras terão o prazo de 180 dias a contar da publicação desta lei para implantação do mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0092/2015 E PROCESSO Nº 0960/2015.

Estamos acompanhando um crescimento vertiginoso na disponibilização de infraestrutura para telefonia nos últimos anos, desencadeado com a existência de concorrência e participação da iniciativa privada no ramo de telecomunicações.

Para melhor explicar, no caso da telefonia móvel, no Brasil estão habilitados 231.633.520 acessos móveis, sendo que destes 81,62% são contratos com modalidade pré-pago.

Tal qual o crescimento da oferta, as ferramentas de proteção e transparência aos consumidores deve seguir o mesmo exemplo com vistas a regular e evitar abusos na relação consumerista estabelecida.

Insta salientar que os consumidores não dispõem de proteção necessária, haja vista que possuem tão somente um chip, uma tabela de valores cobrados por minuto ou ligação

e a pseudo liberdade de "carregar" com créditos seus telefones.

Tendo em vista que compete concorrentemente entre União e Estados legislar sobre a relação de consumo é que se propõe o presente projeto de lei com vistas a permitir que tais consumidores possam auferir se os valores e as ligações efetuadas estão de acordo com o efetivamente cobrado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 22 de abril de 2015.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0093/2015
PROCESSO Nº 0961/2015

Dispõe sobre o apoio de **unidades móveis de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças oculares** a ser oferecido pelo Estado ao Sistema Único de Saúde.

O Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rede de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças oculares no âmbito do Sistema Único de Saúde contará, em caráter complementar, com o apoio, a ser oferecido pelo Estado, de unidades móveis de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças oculares, com vistas a garantir o acesso a todos os cidadãos Norte Rio Grandense aos programas nas regiões do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - As unidades móveis de que trata o art. 1º desta lei contarão com equipe multidisciplinar e equipamentos necessários para realização de atendimentos e procedimentos na área de oftalmologia que atuará de forma coordenada em todo o Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0093/2015 E PROCESSO Nº 0961/2015.

São diversas as dificuldades enfrentadas pelas pessoas para um atendimento digno na área da saúde, muitas vezes ocasionadas pela falta de recursos financeiros e também de informação adequada. A proposição ora apresentada tem por finalidade facilitar à população de todas as faixas etárias do Estado o acesso à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de doenças oculares nas localidades remotas do Rio Grande do Norte.

Por inúmeras vezes, é possível encontrar pessoas que poderiam ter evitado a perda de visão, se suas enfermidades tivessem sido diagnosticadas precocemente por médicos oftalmologistas, infelizmente não presentes em todos os municípios do Rio Grande do Norte e, quando existentes, indisponíveis para o Sistema Único de Saúde - SUS.

Experiências de programas através de unidades móveis realizadas neste e em outros estados alcançaram excelentes resultados. Evidências demonstram que uma simples miopia não

diagnosticada poderá acarretar sérios danos na vida de uma criança, como a falta de interesse nos estudos e na prática de esportes e dificuldade em se relacionar com as demais pessoas.

Estamos certos de que, se esta proposição se tornar lei, com a soma da credibilidade, da capilaridade e da competência da Secretaria de Estado de Saúde, teremos ótimos resultados para as condições de vida aos Norte Rio Grandense.

Diante do exposto, e dado o grande alcance social permeando classes menos privilegiadas que esta lei pode gerar, conto com o apoio dos meus pares à aprovação desta proposição.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 25 de abril de 2015.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0094/2015
PROCESSO Nº 0962/2015

Institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme no Estado do Rio Grande do Norte.

**O Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Norte,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído anualmente o dia 19 de junho como o Dia Estadual da Conscientização e Combate a Anemia Falciforme.

Art. 2º O Dia Estadual da Conscientização sobre a Anemia Falciforme busca suprimir a desinformação, visando promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com anemia falciforme e promover o respeito pela sua dignidade.

Art. 3º Os órgãos competentes do Estado poderão preparar material esclarecendo os sintomas as pessoas com anemia falciforme no que refere:

- I - orientação para gestante
- II - orientação aos Pais;
- III - diagnóstico precoce;
- IV - inclusão social da pessoa;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0094/2015 E PROCESSO Nº 0962/2015.

A anemia falciforme é uma doença hereditária, incurável e manifesta-se, geralmente, a partir dos três meses de idade, que pode ser diagnosticada precocemente através dos testes do pezinho, que é realizado no recém-nascido. Entre os principais sintomas da doença estão a anemia crônica (causada pela rápida destruição dos glóbulos vermelhos), icterícia (cor amarelada na pele e mais visivelmente no "branco dos olhos"), Síndrome mão-pé (inchaço muito doloroso na região dos punhos e tornozelos e crises dolorosas, principalmente em ossos, músculos e articulações).

Devido à alta incidência Mundial de Conscientização sobre a Doença da Anemia Falciforme foi criado pela Organização das Nações, em 2009. Na ocasião, o Secretário Geral da ONU, Baan Ki-moon, declarou que "o objetivo era de melhorar a qualidade de vida dos que sofrem com essa doença e eliminar os "preconceitos" associados a ela".

No Estado do RN o Hemonorte, centro de referência em hematologia e hemoterapia, disponibiliza atendimento aos portadores da doença, atualmente 300 pacientes são atendidos na unidade. Dados do Ministério da Saúde mostram que no Brasil nascem por ano em torno de 3.500 crianças com anemia falciforme. A partir daí, no dia 19 de junho, diversos países realizam ações de informação, orientação e conscientização sobre a doença falciforme e os direitos das pessoas com a doença. Devido à importância do tema, faz-se necessário que o Estado do Rio Grande do Norte também declare o dia 19 de junho com o Dia Estadual de Conscientização sobre a Anemia Falciforme.

Esta conscientização tem por finalidade sensibilizar e motivar as pessoas quanto à necessidade de alertar sobre os impactos da Anemia Falciforme.

Desta forma o objetivo deste Projeto de Leis tem por escopo atingir ao conhecimento da população os problemas que causa a Anemia Falciforme.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 27 de março de 2015.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0095/2015
PROCESSO Nº 0963/2015

Dispõe sobre a equiparação dos portadores de doença renal crônica com os direitos das pessoas com deficiência para fins de acessibilidade e oportunidades, com referência ao percentual legal de vagas reservadas aos deficientes, no âmbito do Rio Grande do Norte.

O Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Norte,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas com doença renal crônica ficam equiparados às pessoas com deficiência para fins de preenchimento do percentual legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência, nas empresas que integram a administração direta e indireta no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

§1º São considerados pacientes renais crônicos, para fins desta lei:

I - portadores de moléstia renal grave com prescrição médica contínua de diálise e de hemodiálise;

II - transplantes renais.

§2º Para fins de comprovação do estado do doente renal crônico será exigida documentação emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0095/2015 E PROCESSO Nº 0963/2015.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo contribuir para inserção no mercado de trabalho de pessoas com doença renal crônica, que atualmente constitui um importante problema de saúde pública, inclusive a nível nacional.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), existem hoje cerca de 92 mil pacientes em diálise no Brasil. Nos últimos 10 anos, esse número cresceu 115% e deve aumentar em uma proporção de 500 casos por meio milhão de habitantes a cada ano.

Diversas pessoas que começam o tratamento dialítico estão prontas para voltar ao trabalho pouco tempo depois. Para aqueles que fazem um transplante, o tempo de licença pode ser mais longo. Muitos doentes querem retornar ao trabalho o mais rápido possível. Para essas pessoas, o retorno ao trabalho e à rotina faz com que eles se sintam mais normais.

Em decisão de 2013, o Superior Tribunal de Justiça já manteve uma pessoa com doença renal crônica em cargo público, em vaga destinada a deficiente físico. Ela é analista ambiental do Ibama, o qual recorreu para excluir a servidora de seus quadros. O recurso especial foi negado. Doutora em fitopatologia, a servidora submete-se a sessões de hemodiálise, em razão de nefropatia grave. Aprovada no concurso, ela foi impedida de tomar posse porque a junta médica que a examinou não reconheceu sua doença como deficiência. Diante dessa recusa, ingressou com ação na justiça e venceu em primeira e segunda instância, o que motivou o recurso do Ibama ao STJ. O julgado do STJ observa que o artigo 3º do Decreto 3.298/99 define deficiência como "toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano". Segundo o relator Ari Pargendler, por esse parâmetro, a perda da função renal é uma espécie de deficiência.

No voto, o ministro também mencionou que o artigo 4º do mesmo decreto elenca as hipóteses de deficiência física, incluindo no rol apenas as ostensivamente corporais, salvo a paralisia cerebral. Contudo, ele considerou que "não pode haver dúvida de que a pessoa acometida de nefropatia grave sujeita a sessões de hemodiálise, tem uma deficiência física".

Verifica-se, portanto, que o reconhecimento das pessoas diagnosticadas com doença renal crônica como pessoa com deficiência, garante acesso a uma melhor qualidade de vida, tendo em vista que essa enfermidade reduz consideravelmente o desempenho físico e mental do paciente renal.

Assim sendo, diante da incontestável importância que o tema em comento tem para nossa sociedade e, considerando a urgência que aqueles com doença renal crônica têm para usufruir dos direitos que lhes são devidos, pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 30 de março de 2015.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 0096/2015
PROCESSO Nº 0964/2015

“Dispõe sobre a forma de entrega de produtos ou de realização de serviços aos consumidores no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Torna obrigatório aos fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado do Rio Grande do Norte, no ato da contratação, estipular data e turno, para realização dos serviços de montagem e entrega de produtos aos consumidores.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por obrigatoriedade estipulada aos fornecedores de bens e de serviços, a fixação de turnos: manhã, tarde ou noite, em conformidade com os horários abaixo:

I - turno da manhã: compreende o período de 07:00 às 12:00 horas;

II - turno da tarde: compreende o período de 12:00 às 18:00 horas;

III - turno da noite: compreende o período de 18:00 às 22:00 horas.

§ 2º - Na hipótese de convenção estabelecida entre as partes, em separada e documentada, será possível a contratação e efetivação da entrega de qualquer mercadoria ou de prestação de serviço, no período compreendido entre 23:00 e 07:00 horas.

Art. 2º - Os fornecedores de bens e prestadores de serviços terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto nesta Lei implicará ao fornecedor de bens ou prestador de serviços, as seguintes penalidades:

I - o cliente passará a ter o direito de marcar o novo horário e dia para a entrega;

II - multa no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), em caso de reincidência;

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio José Augusto, em Natal, 30 de abril de 2015.**

**Hermano Morais
Deputado Estadual
PMDB**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 0096/2015 E PROCESSO Nº 0964/2015.

O objetivo do presente projeto de lei é estabelecer que os fornecedores de bens e serviços estipulem, no ato da contratação, o cumprimento das suas obrigações e três turnos, na conformidade dos seguintes horários: manhã das 7h às 12h, tarde das 12h às 18h e a noite das 18h às 23h. O fornecedor deverá informar, prévia e adequadamente, as datas e respectivos turnos disponíveis para entrega de produtos ou prestação de serviços, sendo assegurado ao consumidor o direito de escolher entre as opções oferecidas.

O objetivo propugnado pela presente legislação é proteger os consumidores que, na maioria dos casos, ficam horas esperando nas suas residências a mercadoria adquirida ou a prestação do serviço contratado, perdendo às vezes, compromissos importantes, ou se atrasando para o trabalho.

Fica estabelecida também multa para o caso de descumprimento como forma de coibir a continuidade e repetição da prática prejudicial ao consumidor.

Diante da relevância do tema para os serviços e relações de consumo no Estado do Rio Grande do Norte, solicitamos aos nobres colegas parlamentares, a aprovação da presente iniciativa.

**Hermano Morais
Deputado Estadual
PMDB**

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 0097/2015
PROCESSO Nº 0965/2015

"Determina que as empresas operadoras do Serviço Móvel Pessoal instalem equipamentos tecnológicos ou solução tecnológica hábil a identificar e/ou bloquear sinais de telecomunicações e/ou radiocomunicações nos Estabelecimentos Penais e nos Centros de Socioeducação do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As empresas operadoras do Serviço Móvel Pessoal deverão instalar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, equipamentos tecnológicos ou solução tecnológica hábil a identificar e bloquear sinais de telecomunicações e/ou radiocomunicações nos Estabelecimentos Penais e nos Centros de Socioeducação do Estado do Rio Grande do Norte, de modo a impedir a comunicação por telefones móveis no interior dos referidos estabelecimentos.

Parágrafo único. As operadoras estão igualmente obrigadas a prestar todos os serviços de manutenção, troca e atualização tecnológica das soluções e equipamentos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A inobservância da obrigação estabelecida nesta Lei sujeita as operadoras, individualmente, à pena de multa mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e máxima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por estabelecimento, cuja aplicação será regrada em regulamento.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da aplicação de multa estabelecida serão atribuídos, com exclusividade, ao Fundo Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em noventa dias, dispondo sobre a fiscalização do seu cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio José Augusto, em Natal, 05 de maio de 2015.**

**Hermano Morais
Deputado Estadual
PMDB**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 0097/2015 E PROCESSO Nº 0965/2015.

O presente projeto de lei objetiva impor às operadoras de telefonia com abrangência no Estado do Rio Grande do Norte, a instalação de equipamentos tecnológicos ou solução tecnológica hábil a identificar e/ou bloquear sinais de telecomunicações e/ou radiocomunicações nos Estabelecimentos Penais e nos Centros de Socioeducação, por ser uma medida de grande contribuição no combate ao crime organizado.

É de conhecimento geral a grave crise de segurança pela qual passa o estado do Rio Grande do Norte, com motins, fugas e articulações de facções criminosas que utilizam, não raras vezes, aparelhos telefônicos e outros dispositivos eletrônicos cuja titularidade de exploração pertence às operadoras.

Outros Estados da Federação, como Bahia e Paraná, já adotaram legislação semelhante como forma de enfrentar o problema da segurança pública em colaboração com a iniciativa privada que detém os recursos tecnológicos necessários.

Diante da relevância do tema para a segurança pública do Rio Grande do Norte, solicitamos aos nobres colegas parlamentares, a aprovação da presente iniciativa.

**Hermano Morais
Deputado Estadual
PMDB**

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0015/2015
PROCESSO Nº 0959/2015

Em Natal/RN, 04 de maio de 2015.

Mensagem n.º 015/2015 - GE

Excelentíssimo Senhor

Deputado EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Senhor Presidente,

Submeto, à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera a disciplina do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (RPPS - RN).

A proposta, como formulada, visa concentrar, na autarquia previdenciária, as concessões de aposentadoria, qualquer que seja a sua modalidade, devidas aos servidores vinculados ao Poder Executivo, e as operações tendentes à apuração dos seus valores, alargando, assim, o âmbito de abrangência do atual inciso IV, do art. 95, da Lei Complementar Estadual n.º 308, de 25 de outubro de 2005, que dispõe, exclusivamente, sobre a concessão e a quantificação da pensão por morte e do auxílio reclusão.

A proposta torna certo, também, que os Poderes Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, Judiciário e o Ministério Público têm competência reservada para a prática dos atos de concessão e de alteração, na esfera administrativa, das aposentadorias devidas aos seus servidores, cabendo ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, tão só, implantar, em sua folha, os valores correspondentes, para o fim de viabilizar o seu pagamento, o mesmo ocorrendo com outros benefícios previdenciários, destacando-se, dentre eles, o auxílio doença, o auxílio maternidade e o salário família.

Feitos estes esclarecimentos, que põem em relevo os fins perseguidos por esta proposta de alteração legislativa, subscrevo-me, expressando o meu apreço por Vossa Excelência e pelos seus eminentes pares.

Robinson Faria
GOVERNADOR

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera os incisos IV, V e o parágrafo único do art. 95, da Lei Complementar Estadual n.º 308, de 25 de outubro de 2005, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, Reorganiza o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos IV e V e o parágrafo único do art. 95, da Lei Complementar Estadual n.º 308, de 25 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.95.....
.....
IV - conhecer, analisar e conceder a aposentadoria compulsória, a aposentadoria por invalidez e a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com base nos processos instruídos pelos órgãos a que estejam ou estiveram vinculados os servidores do Poder Executivo, deferir os pedidos de pensão por morte, devida aos dependentes dos servidores dos três Poderes, falecidos ou não no gozo de aposentadoria, e de auxílio reclusão, calcular e pagar os correspondentes valores;
V - implantar, em sua folha, os proventos correspondentes às aposentadorias compulsória, por invalidez e voluntária por tempo de contribuição, concedidas a membros e a servidores de qualquer dos Poderes, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, bem como as prestações devidas a título de auxílio doença, auxílio maternidade e salário família, e efetuar os correspondentes pagamentos, a débito do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, observadas, em cada caso, as decisões tomadas pelos órgãos competentes para calcular os valores desses benefícios;
.....

Parágrafo único. Caberá aos Poderes Legislativo, aí incluído o Tribunal de Contas, Judiciário e ao Ministério Público conceder e

alterar, administrativamente, as aposentadorias compulsória, por invalidez e voluntária por tempo de contribuição devidas aos seus membros e servidores.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de de 2015,
194º da Independência e 127º da República.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 023/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 067.045-6, CPF nº 365.900.294-15, como Gestor/Fiscal e o servidor **FERNANDO PRAXEDES DO AMARAL FILHO**, matrícula nº 008.832-3, CPF nº 475.835.844-34, como substituto, do contrato nº 71/2011, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA.**, referente à prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 531/2011, com vigência de 08.08.2011 até 07.08.2012, prorrogado pelo 6º Aditivo, passando a vigência de 08.08.2014 até 07.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 024/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA AUGUSTA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 200.896-3, CPF nº 655.302.094-91, como Gestora/Fiscal e a servidora **VERENILCE DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 204.778-0, CPF nº 318.915.864-91, como substituta, do convênio nº 157/2013, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN**, referente à cessão do servidor Aluísio Henrique Dutra de Almeida, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1191/2013, com vigência de 12.06.2013 até 11.06.2014, prorrogado pelo 1º Aditivo, passando a vigência de 12.06.2014 até 11.06.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 025/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **GERALDO MAGELA CRUZ JÚNIOR**, matrícula nº 001.630-6, CPF nº 260.786.864-53, como Gestor/Fiscal e a servidora **SÔNIA MARIA BEZERRA**, matrícula nº 096.261-9, CPF nº 154.596.324-04, como substituta, do contrato nº 004/2014, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **INTERBRASIL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, referente à prestação de serviços de limpeza, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1637/2013, com vigência de 03.02.2014 até 02.02.2015, prorrogado pelo 2º Aditivo, passando a vigência de 03.02.2015 até 02.02.2016.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 33, de 06 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**OSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 026/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE CHAVES DANTAS BARRETO, matrícula nº 153.278-2, CPF nº 566.529.924-34, como Gestor/Fiscal e o servidor Antônio de Santana, matrícula nº 090.103-2, CPF nº 150.714.644-20, como substituto, do contrato nº 002/2014, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JAGUARI LTDA., referente à prestação de serviços de jardinagem, motorista e motoboy, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1503/2013, com vigência de 03.02.2014 até 02.02.2015, prorrogado pelo 2º Aditivo, passando a vigência de 03.02.2015 até 02.02.2016.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 31, de 06 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 027/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **SÔNIA MARIA BEZERRA**, matrícula nº 096.261-9, CPF nº 154.596.324-04, como Gestora/Fiscal e a servidora **ALCIMAR MARQUES DE MELO**, matrícula nº 001.734-5, CPF nº 200.877.644-15, como substituta, do contrato nº 003/2014, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, referente à prestação de serviços de copeira, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1501/2013, com vigência de 03.02.2014 até 02.02.2015, prorrogado pelo 2º Aditivo, passando a vigência de 03.02.2015 até 02.02.2016.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 32, de 06 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 028/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DUARTE NETO**, matrícula nº 066.854-0, CPF nº 049.950.744-49, como Gestor/Fiscal e o servidor **ANTÔNIO DE SANTANA**, matrícula nº 090.103-2, CPF nº 150.714.644-20, como substituto, do contrato nº 58/2012, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **LUCIENE BENTO DO N. BRITO - ME**, referente à prestação de serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1212/2011, com vigência de 06.06.2012 até 05.06.2013, prorrogado pelo 2º Aditivo, passando a vigência de 06.06.2014 até 05.06.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 029/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Tenente Coronel PM **AGNALDO PIRES FILHO**, matrícula nº 111.743-2, CPF nº 837.578.724-87, como Gestor/Fiscal e o servidor Tenente PM **GIDEON HENRIQUE BEZERRA**, matrícula nº 077.007-8, CPF nº 312.876.384-49, como substituto, do contrato carona nº 121/2014, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **MARSEG VIGILÂNCIA LTDA. - EPP**, referente à prestação de serviços de vigilância armada, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 652/2014, com vigência de 17.11.2014 até 16.11.2015.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 22, de 11 de março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 030/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **NADJA CRISTINA DIÓGENES**, matrícula nº 153.534-4, CPF nº 357.243.404-10, como Gestora/Fiscal e a servidora **SUZAN BEZERRA DANTAS MONTENEGRO**, matrícula nº 160.557-7, CPF nº 155.765.154-04, como substituta, do contrato nº 50/2013, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Sra. **MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA**, referente à locação do imóvel onde funciona a Biblioteca do Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, situado na Rua Açú, Natal/RN, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 144/2013, com vigência de 01.03.2013 até 29.02.2015, prorrogado pelo 1º Aditivo, passando a vigência de 31.03.2014 até 30.03.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 031/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **MAGNUS AUGUSTO MEDEIROS FERNANDES**, matrícula nº 090.051-6, CPF nº 430.284.974-68, como Gestor/Fiscal e o servidor **NELSON SOLON DE FARIAS NETO**, matrícula nº 200.139-0, CPF nº 282.367.264-87, como substituto, do contrato carona nº 36/2014, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, referente à aquisição de material permanente - mobiliário em geral, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 118/2014, com vigência de 12.05.2014 até 11.05.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 032/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA GORETTI DANTAS GURGEL BARROS**, matrícula nº 202.217-6, CPF nº 430.352.304-63, como Gestora/Fiscal e o servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE VASCONCELOS ROSADO MAIA**, matrícula nº 001.658-6, CPF nº 241.668.204-00, como substituto, do contrato nº 158/2013, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **MAXMEIO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, referente à prestação de serviços de implantação, atualização e manutenção do portal institucional da ALRN, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1195/2013, com vigência de 27.11.2013 até 26.11.2014, prorrogado pelo 1º Aditivo, passando a vigência de 27.11.2014 até 26.11.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 033/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DE PÁDUA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 156.942-2, CPF nº 451.118.124-15, como Gestor/Fiscal e a servidora **LUCI DANTAS DE LIMA**, matrícula nº 153.319-3, CPF nº 328.510.574-72, como substituta, do contrato nº 130/2012, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, referente à prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, tipo buffet, coffee break e lanche, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1462/2012, com vigência de 26.12.2012 até 25.12.2013, prorrogado pelo 2º Aditivo, passando a vigência de 26.12.2014 até 25.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 034/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE CHAVES DANTAS BARRETO**, matrícula nº 153.278-2, CPF nº 566.529.924-34, como Gestor/Fiscal e o servidor **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 067.045-6, CPF nº 365.900.294-15, como substituto, do contrato nº 02/2015, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **PATROL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.**, referente à locação de veículos, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 664/2014, com vigência de 01.01.2015 até 31.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 035/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DUARTE NETO**, matrícula nº 066.854-0, CPF nº 049.950.744-49, como Gestor/Fiscal e o servidor **ANTÔNIO DE SANTANA**, matrícula nº 090.103-2, CPF nº 150.714.644-20, como substituto, do contrato nº 001/2014, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, referente à prestação de serviços de eletricitista, bombeiro hidráulico e pintor, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1551/2013, com vigência de 03.02.2014 até 02.02.2015, prorrogado pelo 2º Aditivo, passando a vigência de 03.02.2015 até 02.02.2016.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 30, de 06 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 036/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DUARTE NETO**, matrícula nº 066.854-0, CPF nº 049.950.744-49, como Gestor/Fiscal e o servidor **EMÍDIO SALES DE ARAÚJO**, matrícula nº 084.494-2, CPF nº 200.135.744-34, como substituto, do contrato nº 002/2009, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **POLYCLIMA AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, referente à prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 557/2009, com vigência de 14.08.2009 até 13.08.2010, prorrogado pelo 5º Aditivo, passando a vigência de 14.08.2014 até 13.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 037/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DUARTE NETO**, matrícula nº 066.854-0, CPF nº 049.950.744-49, como Gestor/Fiscal e o servidor **EMÍDIO SALES DE ARAÚJO**, matrícula nº 084.494-2, CPF nº 200.135.744-34, como substituto, do contrato nº 034/2009, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **POLYCLIMA AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, referente à locação de aparelhos de ar-condicionado, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1100/2009, com vigência de 05.10.2009 até 04.10.2010, prorrogado pelo 5º Aditivo, passando a vigência de 05.10.2014 até 04.10.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 038/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DUARTE NETO**, matrícula nº 066.854-0, CPF nº 049.950.744-49, como Gestor/Fiscal e o servidor **EMÍDIO SALES DE ARAÚJO**, matrícula nº 084.494-2, CPF nº 200.135.744-34, como substituto, do contrato nº 069/2010, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **POLYCLIMA AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, referente à locação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 593/2010, com vigência de 25.08.2010 até 24.08.2011, prorrogado pelo 5º Aditivo, passando a vigência de 25.08.2014 até 24.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 039/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DUARTE NETO**, matrícula nº 066.854-0, CPF nº 049.950.744-49, como Gestor/Fiscal e o servidor **EMÍDIO SALES DE ARAÚJO**, matrícula nº 084.494-2, CPF nº 200.135.744-34, como substituto, do contrato nº 062/2012, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **POLYCLIMA AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, referente à locação de aparelhos de ar-condicionado, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 372/2012, com vigência de 03.07.2012 até 02.07.2013, prorrogado pelo 2º Aditivo, passando a vigência de 03.07.2014 até 02.07.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 040/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DUARTE NETO**, matrícula nº 066.854-0, CPF nº 049.950.744-49, como Gestor/Fiscal e o servidor **EMÍDIO SALES DE ARAÚJO**, matrícula nº 084.494-2, CPF nº 200.135.744-34, como substituto, do contrato carona nº 047/2014, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **POLYCLIMA AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, referente à locação de aparelhos de ar-condicionado, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 127/2014, com vigência de 25.04.2014 até 24.04.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 042/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **SUZAN BEZERRA DANTAS MONTENEGRO**, matrícula nº 160.557-7, CPF nº 155.765.154-04, como Gestora/Fiscal e a servidora **MARIA GORETTI DANTAS GURGEL BARROS**, matrícula nº 202.217-6, CPF nº 430.352.304-63, como substituta, do contrato nº 05/2010, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **REALTEC COMÉRCIO, SERVIÇOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, referente à prestação de serviços de encadernação, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1149/2010, com vigência de 27.10.2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 043/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA GORETTI DANTAS GURGEL BARROS**, matrícula nº 202.217-6, CPF nº 430.352.304-63, como Gestora/Fiscal e a servidora **SUZAN BEZERRA DANTAS MONTENEGRO**, matrícula nº 160.557-7, CPF nº 155.765.154-04, como substituta, como substituto, do contrato nº 33/2012, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **REALTEC COMÉRCIO, SERVIÇOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, referente à prestação de serviços de reposição de peças e suprimentos, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 150/2012, com vigência de 29.03.2012 até 28.03.2012, prorrogado pelo 3º Aditivo, passando a vigência de 29.03.2015 até 28.03.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 045/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO PRAXEDES DO AMARAL FILHO**, matrícula nº 008.832-3, CPF nº 475.835.844-34, como Gestor/Fiscal e o servidor **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 067.045-6, CPF nº 365.900.294-15, como substituto, do contrato nº 092/2012, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Sra. **SANDRA BETÂNIA DA SILVA BRILHANTE**, referente à locação do imóvel localizado na Rua Dom Pedro I, 540, Cidade Alta, Natal/RN, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1659/2011, com vigência de 03.09.2012 até 02.09.2013, prorrogado pelo 2º Aditivo, passando a vigência de 03.09.2014 até 02.09.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 046/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **FRANCISCA EDERLINDA PEREIRA DIAS**, matrícula nº 201.863-2, CPF nº 489.572.324-00, como Gestora/Fiscal e o servidor **RICARDO LUIZ MEDEIROS DA FONSECA**, matrícula nº 200.196-9, CPF nº 565.332.254-72, como substituto, do contrato nº 060/2013, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 289/2013, com vigência de 10.04.2013 até 09.04.2014, prorrogado pelo 2º Aditivo, passando a vigência de 10.04.2015 até 09.04.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 047/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **MARÍLIA ARAÚJO ROCHA**, matrícula nº 204.625-3, CPF nº 050.235.374-04, como Gestora/Fiscal e o servidor **FRANCISCO CANINDÉ CLAUDINO**, matrícula nº 083.995-7, CPF nº 403.788.614-68, como substituto, do contrato nº 038/2009, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **SECNATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS**, referente à prestação de serviços de fornecimento de jornais, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 627/2009, com vigência de 22.10.2009 até 21.10.2010, prorrogado pelo 5º Aditivo, passando a vigência de 22.10.2014 até 21.10.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 048/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE CHAVES DANTAS BARRETO**, matrícula nº 153.278-2, CPF nº 566.529.924-34, como Gestor/Fiscal e o servidor **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 067.045-6, CPF nº 365.900.294-15, como substituto, do contrato nº 005/2011, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **TCE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, referente à locação do prédio localizado na Rua Jundiáí, 481, Tirol, Natal/RN, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1275/2011, com vigência de 01.09.2011 até 31.08.2012, prorrogado pelo 3º Aditivo, passando a vigência de 01.09.2014 até 31.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 049/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 067.045-6, CPF nº 365.900.294-15, como Gestor/Fiscal e o servidor **GERALDO MAGELA CRUZ JÚNIOR**, matrícula nº 001.630-6, CPF nº 260.786.864-53, como substituto, do contrato nº 145/2011, celebrado entre **a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, referente à prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1524/2011, com vigência de 18.11.2011 até 17.11.2012, prorrogado pelo 3º Aditivo, passando a vigência de 18.11.2014 até 17.11.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 050/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 067.045-6, CPF nº 365.900.294-15, como Gestor/Fiscal e o servidor **GERALDO MAGELA CRUZ JÚNIOR**, matrícula nº 001.630-6, CPF nº 260.786.864-53, como substituto, do contrato nº 146/2011, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **NUTRICASH SERVIÇO LTDA.**, referente à prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1524/2011, com vigência de 18.11.2011 até 17.11.2012, prorrogado pelo 3º Aditivo, passando a vigência de 18.11.2014 até 17.11.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 052/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA GORETTI DANTAS GURGEL BARROS**, matrícula nº 202.217-6, CPF nº 430.352.304-63, como Gestora/Fiscal e o servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE VASCONCELOS ROSADO MAIA**, matrícula nº 001.658-6, CPF nº 241.668.204-00, como substituto, do contrato nº 106/2014, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **TRIADE ANÁLISE DE SISTEMA LTDA.**, referente à prestação de serviços de portal de interatividade e serviços necessários à realização e controle dos eventos da ALRN, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 1610/2013, com vigência de 14.08.2014 até 13.08.2015.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 258, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 053/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE CHAVES DANTAS BARRETO**, matrícula nº 153.278-2, CPF nº 566.529.924-34, como Gestor/Fiscal e o servidor **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 067.045-6, CPF nº 365.900.294-15, como substituto, do contrato nº 139/2014, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, referente à prestação de serviços de fornecimento de combustível, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 415/2014, com vigência de 01.01.2015 até 31.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 054/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DE PÁDUA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 156.942-2, CPF nº 451.118.124-15, como Gestor/Fiscal e a servidora **LUCI DANTAS DE LIMA**, matrícula nº 153.319-3, CPF nº 328.510.574-72, como substituta, do contrato nº 106/2010, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a **UNIÃO DOS LEGISLADORES ESTADUAIS - UNALE**, referente à cooperação e desenvolvimento de estudos, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 063/2010, com vigência de 04.01.2010 até 03.01.2011, prorrogado pelo 4º Aditivo, passando a vigência de 04.01.2015 até 03.01.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 055/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DUARTE NETO**, matrícula nº 066.854-0, CPF nº 049.950.744-49, como Gestor/Fiscal e o servidor **ANTÔNIO DE SANTANA**, matrícula nº 090.103-2, CPF nº 150.714.644-20, como substituto, do contrato nº 090/2012, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **VIP TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELEVADORES**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um elevador, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 489/2012, com vigência de 19.06.2012 até 18.06.2013, prorrogado pelo 2º Aditivo, passando a vigência de 19.06.2014 até 18.06.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 056/2015 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO CANINDÉ CLAUDINO**, matrícula nº 083.995-7, CPF nº 403.788.614-68, como Gestor/Fiscal e a servidora **MARÍLIA ARAÚJO ROCHA**, matrícula nº 204.625-3, CPF nº 050.235.374-04, como substituta, do contrato nº 064/2014, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, referente à prestação de serviços de propaganda e comunicação digital, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 106343/2013, com vigência de 02.04.2014 até 01.04.2015, prorrogado pelo 1º Aditivo, passando a vigência de 02.04.2015 até 01.04.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
Secretário Geral da Assembleia

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 36/2015 - PROCESSO 498/2015

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Jadilson Gonçalves de Andrade.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.728,00 (Hum mil setecentos e vinte e oito Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 06 a 10 de abril de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2015.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Ezequiel Ferreira - Presidente

Contratado: Jadilson Gonçalves de Andrade - CPF: 090.962.778-99.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 498/2015, referente a contratação de serviço de docência do professor JADILSON GONÇALVES DE ANDRADE, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 2108, DE 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **Técnico de Processamento de Dados**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 004/92, de 22 de abril de 1992, mantido pela Resolução n.º 020/2001, de 22 de novembro de 2001, alterado pela Resolução 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, consolidado pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, mantido pela Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 2109/DE 2015
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR DEBORA DE CASSIA MORAES GAIAO, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 11**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 2111/DE 2015
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR GIOVANIA DE SOUZA AIRES, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 21**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 2112, de 2015
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

RESOLVE:

NOMEAR HIGO RODRIGO SOARES DE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 016/93, de 27 de maio de 1993, mantido pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidado pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008 e mantido pela Resolução nº 050/2012 de 27 de novembro de 2012, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 2113/DE 2015
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR JULIANO CAVALCANTI DE FARIAS, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 12**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 2114 DE 2015
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR LENY PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 11**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 2115 DE 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIANA TORREZANI MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 32**, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 2116 DE 2015
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCIA FRANCO RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 11**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 2117 DE 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR MOIZES FERNANDES DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 11**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 2118 DE 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR PAULO VICTOR MACIEL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 11**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 2119 DE 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR SILVANILDO DE ASSIS PONTES, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial Parlamentar**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 9.485 de 31 de maio de 2011, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

ATO Nº 2106/DE 2015
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR ANA TEREZA CAMARA ANTAS URBANO, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 21**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

ATO Nº 2107/DE 2015
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR ILMA RODRIGUES DA SILVEIRA, do cargo em comissão de **TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

ATO Nº 2110/DE 2015
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR EDUARDO BRITO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 11**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário